

ACÓRDÃO Nº 1690/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 021.372/2003-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (em Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: M. das Dores A. de Sousa Albuquerque (02.498.134/0001-00); A. M. G. Marques (01.123.521/0001-07).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Buriti - MA.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo - MA (Secex-MA).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração contra o Acórdão 892/2011 – TCU – Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32 e 33, da Lei nº 8.443/92, e 285, caput, do Regimento Interno do TCU, em:

- 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração para, no mérito, negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação às recorrentes, à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Controladoria-Geral da União.

10. Ata nº 24/2013 – Plenário.**11. Data da Sessão: 3/7/2013 – Ordinária.****12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1690-24/13-P.****13. Especificação do quorum:**

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral